



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER

Rua Anitápolis, 250 – Centro – Fones (48) 3276-1023/ 3276-1233 - Fax 3276-1211
CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

PROJETO DE LEI Nº 13/2015

Cria a Unidade Orçamentária Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Alfredo Wagner.

Naudir Antônio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Unidade Orçamentária Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Alfredo Wagner/SC, vinculada ao Órgão Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, em favor da Unidade Orçamentária criada no art. 1º, no corrente exercício, créditos especiais no valor global de R\$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais), para atender à seguinte programação:

ÓRGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	02	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
FUNÇÃO	06	Segurança Pública
Sub-Função	182	Defesa Civil
Programa	80	Gestão de Riscos e Resposta a Desastre

Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo – Recurso Estado = 60	R\$ 100.000,00
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo – Recurso União = 50	R\$ 50.000,00
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo – Recurso Ordinários = 00	R\$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica – Recurso Ordinários = 00	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica – Recurso União = 50	R\$ 200.000,00
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica – Recurso Estado = 60	R\$ 200.000,00
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações – Recurso Ordinários = 00	R\$ 3.000,00
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações – Recurso União = 50	R\$ 500.000,00
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações – Recurso Estado = 60	R\$ 100.000,00

TOTAL RECURSOS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO = 50	R\$ 750.000,00
TOTAL RECURSOS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO = 60	R\$ 400.000,00
TOTAL RECURSOS TRANSFERÊNCIAS DOS ORDINÁRIOS = 00	R\$ 10.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 2º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária ordinária e excesso de arrecadação através de Convênios com Governo Federal e Estadual, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

TOTAL RECURSOS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO = 50 – Excesso de Arrecadação	R\$ 750.000,00
TOTAL RECURSOS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO = 60 - Excesso de Arrecadação	R\$ 400.000,00
TOTAL RECURSOS TRANSFERÊNCIAS DOS ORDINÁRIOS = 00 – Anulação da dotação orçamentária 02.01.04.122.0006.2.002-4.4.90.52 – Equipam. Mat. Permanente	R\$ 10.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER

Rua Anitápolis, 250 – Centro – Fones (48) 3276-1023/ 3276-1233 - **Fax** 3276-1211

CEP 88450-000 – Alfredo Wagner – SC

Art. 4º O crédito especiais a que se refere o art. 2º considerar-se-ão abertos imediatamente após a publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na nata de sua publicação.

Alfredo Wagner, 14 de outubro de 2015.

Naudir Antônio Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL

*Aprovado por
unanimidade
14/10/2015*